

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL S.A.**

PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

NIRE: 53 5 0000531-5

-<----->-

CNPJ: 18.738.727/0001-36

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A.**

**PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA,
Sociedade Anônima de Capital Fechado,**

REALIZADAS EM 23 DE ABRIL DE 2015

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na sede da Pré-sal Petróleo S. A. - PPSA, localizada no SAUS, Quadra 04, Bloco A, sala 725, Edifício Victoria Office Tower, Asa Sul, em Brasília, DF, com a presença do Diretor Presidente da PPSA **OSWALDO ANTUNES PEDROSA JR.**, do Procurador da Fazenda Nacional **GUSTAVO SCATOLINO SILVA**, formalmente designado representante da União, do Conselheiro **GILVAN DA SILVA DANTAS**, representante do Conselho Fiscal da PPSA, do Diretor da PPSA **ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA** e do Consultor Jurídico da PPSA **OLAVO BENTES DAVID**, realizaram-se a Assembleia Geral Ordinária (AGO) e a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de Acionistas da EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA. Fizeram-se presentes também o Auditor Independente **ROBERTO ARAÚJO** da STAFF Auditoria e Assessoria, a Assessora Especial da PPSA no Escritório Sede de Brasília **GIRLEY DA SILVA SIMÕES**, e o Assessor da Presidência da PPSA **NILCE OLIVIER COSTA**, designado secretário das Assembleias. A União, na condição de acionista único da PPSA, se fez representar atendendo ao edital de convocação datado de 26 de março de 2015 e encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. O Diretor Presidente da PPSA presidiu a reunião e, abertos os trabalhos, recebeu do Procurador da Fazenda Nacional cópia da Portaria nº 755, de 13 de setembro de 2013, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, instrumento de designação formal para representação dos interesses da União. Após a leitura da ordem do dia, foi colocado em pauta o primeiro item da AGO, que consistiu do exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis, do Relatório da Auditoria Externa, do Parecer do Conselho Fiscal, e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. O representante da União votou pela *“aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2014, acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer do Conselho Fiscal”*. Finda a pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Diretor-Presidente colocou em deliberação os dois itens da ordem do dia da AGE referentes, respectivamente, à fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e à fixação do montante global anual da remuneração dos membros dos órgãos de administração. O representante da União votou pela aprovação das propostas trazidas à AGE, as quais, fundadas em instruções normativas e legais, determinam (a) *fixar em até R\$ 7.276.610,71 (sete milhões duzentos e setenta e seis mil seiscentos e dez reais e setenta e um centavos) a remuneração global a ser paga aos administradores desta Empresa no período compreendido entre abril deste ano e março do ano seguinte;* (b) *observar os limites individuais recomendados pelo DEST, ressaltada sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, atendo-se ao limite global definido e tabela fornecida pelo DEST;* (c) *delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observados os limites global e individual previstos;* (d) *fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da*

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL S.A.**

PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

NIRE: 53 5 0000531-5

-<=====>-

CNPJ: 18.738.727/0001-36

remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; (e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da Empresa por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho (ACT) na sua respectiva data-base; (f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação; e g) condicionar o pagamento da quarentena à aprovação da Comissão de Ética Pública – CEP/PR, nos termos da legislação vigente. Ainda por recomendação do DEST, deve ser enviado o parecer da Auditoria Interna sobre os valores realizados, em complementação às sugestões do Ofício Circular nº 03/DEST/SE-MP, de 21/01/2015. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a AGE, e eu, Nilce Olivier Costa, lavrei esta Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente das Assembleias, pela representante da União e por mim, para os fins determinados em lei.

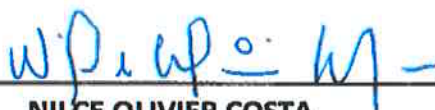
Brasília, 23 de abril de 2015.



OSWALDO ANTUNES PEDROSA JR.
Presidente das Assembleias Gerais
Ordinária e Extraordinária



GUSTAVO SCATOLINO SILVA
Representante da União



NILCE OLIVIER COSTA
Secretário